

EDITAL N.º 55, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00004988/2025-40, comunica que, com base na Sentença proferida nos autos do Processo Nº 0000885-18.2025.5.10.0104, proveniente da 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, foi declarada a fraude na alteração contratual da pessoa jurídica de direito privado RAL 2 CONSULTORIA SERVICOS FINANCEIROS INVESTIMENTOS E APLICACOES LTDA (VALORE CORRETORA DE SEGUROS LTDA) - CNPJ: 04.140.797/0001-83, que reconheceu a condição de sócia oculta de MARCILENE DA SILVA RAMOS e declarou a fraude na alteração do contrato social que a excluiu da sociedade. Sendo assim, o processo arquivado nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o número de protocolo 22/109.356-7 e número de aprovação 1897636 encontra-se: CANCELADO.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 02/03/2026, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **196248541** código CRC= **3D068EF7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358